

Política de Antissuborno e Anticorrupção – PAA – Revisão atual: 00

1. Objetivo

Estabelecer diretrizes que assegurem que os padrões de legalidade, transparência e integridade estabelecidos pelo Grupo ACP sejam cumpridos pelos funcionários, terceiros, clientes, parceiros e fornecedores.

2. Aplicações

Esta política aplica-se a todo Grupo ACP, clientes, parceiros e fornecedores.

3. Termos e definições

- **Propina:** Dinheiro ou vantagem indevida obtida ou fornecida de forma e/ou para fins ilícitos.
- **Suborno:** Ato de induzir alguém, seja um ente público ou parte privada, a qualquer ação ou omissão com objetivos ilegais, desonestos ou antiéticos, em proveito próprio ou de Terceiro, oferecendo-lhe, prometendo-lhe, dando-lhe ou recebendo dinheiro, presentes, entretenimento, benefícios, vantagens ou qualquer coisa de valor.
- **Corrupção:** Desvio de conduta, por Funcionário Público, de qualquer nível ou instância, ou por particulares, pessoas físicas ou jurídicas, cujo objetivo seja obter vantagem indevida para si, para outrem ou para grupo de pessoas.
- **Fraude:** Crime ou ofensa de deliberadamente enganar outros com o propósito de prejudicá-los, usualmente para obter propriedade ou serviços dele ou dela injustamente.
- **Conflito de interesse:** Quando questões diversas (profissionais, financeiras, familiares, políticas ou pessoais) podem interferir no julgamento das pessoas ao exercerem suas ações dentro das organizações — com base na Norma de Certificação de Sistemas de Gestão de Compliance Antissuborno (NBR ISO 37001:2016).

4. Papeis e Responsabilidades da Alta Administração

A Alta Administração do Grupo ACP assume o compromisso de incentivar e ter como pilar principal em todas as relações, a integridade e ética. Cabe a Alta Administração, disseminar as diretrizes da política, apoiar as áreas de Compliance, Qualidade e Riscos, esclarecer qualquer dúvida relacionada a esta, verificar o cumprimento e eventuais violações.

5. Responsabilidade dos Funcionários

Cabe aos nossos funcionários conhecer, respeitar e disseminar as diretrizes dessa política, bem como reportar através do canal de denúncia qualquer identificação ou suspeita de violação aos documentos institucionais do Grupo ACP ou legislação vigente.

6. Relacionamento com o Poder Público

Nos comprometemos e respeitamos as leis nacionais e internacionais aplicáveis às atividades do Grupo ACP, bem como o compromisso com a integridade, transparência e formalidade na condução do nosso negócio.

Nas esferas de relações públicas ou privadas, o Grupo ACP mantém o compromisso de combater de todas as formas a corrupção e suborno. Todos os funcionários ou terceiros no âmbito das suas funções em nome do Grupo ACP, que interajam com agentes públicos ou entidades do setor privado devem respeitar as normas e procedimentos aplicáveis às respectivas interações.

7. Suborno e Pagamento de Propina

O grupo ACP repudia toda e qualquer forma de suborno. Dessa forma, todos os funcionários ou terceiros que prestem serviços em nome do grupo, estão vedados de receber, oferecer, negociar, pagar, viabilizar ou proporcionar direta ou indiretamente suborno, vantagens, viagens, entretenimento, pagamentos ou transferência de qualquer coisa de valor para funcionários públicos ou não, que possam trazer benefícios de forma ilícita.

Afirmamos que nenhum funcionário ou terceiro sofrerá retaliações ou penalidades em casos de atrasos, perda de contratos resultantes de sua recusa em receber ou pagar propina, conforme Código de Ética.

Alertamos que o suborno nem sempre se caracteriza como forma de pagamento em dinheiro, podendo assumir as seguintes formas:

- Contratos (serviços e fornecimento);
- Oportunidades de emprego;
- Contribuições políticas;
- Descontos ou abatimentos excessivos;
- Doações para instituições de caridades;
- Presentes, entretenimento, viagens etc.

8. Brindes, Presentes, Entretenimento e Hospitalidades

Nós do Grupo ACP, compreendemos que brindes, viagens, presentes ou entretenimento nos ajuda a fortalecer os laços comerciais com nossos clientes e parceiros, mas censuramos que sejam ofertadas brindes, cortesias, hospitalidades a qualquer indivíduo, sendo ele funcionário público ou não, com o intuito de influenciar ou compensar impropriamente um ato ou decisão para obtenção de vantagens ou benefício às empresas do grupo, funcionários e/ou terceiros.

Os brindes, presentes ou qualquer cortesia, devem ser ofertados ou recebidos de maneira transparente sem gerar quaisquer constrangimentos em casos de exposição pública para os funcionários e ao Grupo ACP.

É proibido o recebimento ou oferta de presentes, brindes, viagens e entretenimentos a funcionários de órgãos públicos ou terceiros, que excedam o valor estipulado pelo grupo (100,00 cem reais).

Oferta de brindes: Será permitido o fornecimento de brindes, por parte do Grupo ACP, a clientes, parceiros, prestadores, fornecedores desde que cumpra os requisitos citados acima.

9. Patrocínios e Doações

Somos um grupo comprometido com a responsabilidade social, as decisões são pautadas com o objetivo de promover o desenvolvimento local através de programas internos e melhorias para as comunidades. As doações e patrocínios são pautadas na legislação que melhor se aplica.

É vedada doações e patrocínios a pessoa física ou jurídica em casos que se configurem conflito de interesse ou vantagem indevida. Nesse sentido, ressaltamos que as doações devem ser concedidas às instituições registradas nos termos da legislação aplicável e aos propósitos humanitários, educacionais ou culturais.

10. Canal de Denúncia

É imprescindível para nós do Grupo ACP conduzir nossos negócios com honestidade e para manter os padrões éticos, a transparência e adotando a postura de tolerância zero referente aos atos de corrupção e suborno.

O Canal de Denúncias é um canal de comunicação independente, em que poderão ser registradas todas as denúncias referentes a fatos que possam estar em desacordo com essa política. Para maiores esclarecimentos, a Política de Compliance deve ser consultada.

Canais:

Avansys: <https://www.avansys.com.br>

Ciberian: <https://www.ciberian.com.br>

11. Demonstrações Financeiras

Asseguramos que todas as nossas transações e operações financeiras são detalhadas de forma precisa e clara. Todas as ações realizadas são documentadas conforme classificação contábil. Em nenhuma hipótese aceitamos ou manuseamos documentos falsos ou enganosos.

Garantimos que todas as operações são realizadas por profissionais autorizados. As operações são registradas de forma que são detalhadas nas demonstrações financeiras do Grupo.

Lançamentos artificiais, enganosos ou falsos jamais devem ser feitos nos livros e registros da empresa por qualquer motivo.

12. Conflito de Interesse

É dever de todos os funcionários prevenir toda e qualquer situação que possa sugerir ou caracterizar conflito de interesse nas relações com clientes, funcionários, órgãos públicos, fornecedores etc. Reconhecemos o direito dos nossos funcionários em participar de demais atividades financeiras além do horário de trabalho, mas ressaltamos que os recursos do grupo ACP devem ser utilizados no exercício das funções profissionais durante expediente e jamais para ganho pessoal.

Nossos funcionários não devem se apropriar da sua posição profissional para garantir favores ou vantagens, não devem utilizar informações confidenciais para benefício próprio ou de terceiros. Os casos identificados de conflito de interesse devem ser comunicados à liderança, área de compliance e a área de Talentos/RH, para tratativa.

12.1 Compromisso com a Melhoria Contínua

Somos um grupo comprometido com a melhoria contínua dos nossos processos e serviços. Atuamos em conformidade com os requisitos legais, institucionais, regulamentares e contratuais. Disponibilizamos todos os recursos (humanos e financeiros) necessários para que as atividades previstas nessa política sejam realizadas.

Asseguramos que todos os funcionários podem e devem reportar de imediato ao Comitê de Compliance ou Liderança o não cumprimento da política. Para maiores esclarecimentos a Política de Compliance deve ser consultada.

13. Treinamento e Conscientização

Todos os funcionários das empresas do grupo receberão treinamento da Política Antissuborno e Anticorrupção, assim como as demais políticas abordadas pela organização.

14. Combate ao Suborno e Fraude

Todos os funcionários e terceiros em nome do Grupo ACP devem rejeitar qualquer pedido ou oferta de vantagens indevidas, incluindo pagamentos, facilitações, suborno ou corrupção. Como parte da boa conduta, funcionários expostos a esse tipo de situação devem relatar no canal de denúncias do grupo, conforme item 9 desta política.

15. Principais Sinais de Alerta:

Os funcionários e terceiros devem dedicar atenção aos sinais referentes a operações em que os pagamentos, vantagens ou benefícios possam ser recebidos por qualquer pessoa, sendo agente público ou não:

- Emissão ou fornecimento de fatura com documentação duvidosa;
- Recusa em incluir cláusulas anticorrupção e suborno no contrato;
- Solicitação frequente de comissão ou pagamento em espécie ou de outra forma irregular;
- Indicação de instituição de caridade por parte de agente público, como parte de uma estratégia para ação governamental.

Os indícios citados acima podem ser variáveis em decorrência da solicitação de pagamento ou despesas, natureza da operação etc.

16. Medidas Disciplinares em Casos de Descumprimentos e Violações

É dever de todos os funcionários comunicar violações ou suspeitas de violações dos requisitos explícitos nessa política. O grupo ACP não tolera qualquer tipo de retaliação à pessoa que realizou a denúncia. Todas as medidas que venham ser aplicadas pela empresa serão baseadas na lei vigente 12.846/2013.

Estão sujeitos a penalidades civis e criminais, a empresa, funcionários e/ou terceiros que violem as Leis de Antissuborno e Anticorrupção.

Em casos de eventuais multas impostas a funcionários em decorrência de violações da Lei Antissuborno e Anticorrupção, o Grupo ACP não irá se responsabilizar financeiramente.